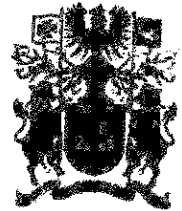




Grupo Parlamentar
Bloco de Esquerda
Açores



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
À SESSÃO
Remete-se ao Governo
2011/10/21
O Presidente,

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Assembleia Legislativa
da Região Autónoma dos Açores

Assunto: Pedido de resposta escrita ao Governo Regional dos Açores/Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social.

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda/Açores entrega à Mesa da Assembleia Legislativa e a V. Ex^{cia}, para efeito de admissão, pergunta com pedido de resposta escrita, direccionada ao Governo Regional, nomeadamente à Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social, nos termos do nº1 e nº 2 do artigo nº 182 do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

Horta, 21 de Outubro de 2011

Com os nossos melhores cumprimentos,

O Grupo Parlamentar do BE/Açores

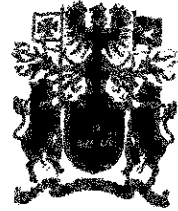
(Zuraída Soares)

(Mário Moniz)

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ARQUIVO
Entrada 3651 Proc. Nº 54.06-00
Data 01/10/21 544.1X



Grupo Parlamentar
Bloco de Esquerda
Açores



**Exm^a. Sra. Secretária Regional
do Trabalho e Solidariedade Social**

ASSUNTO: Preço da farinha de trigo tipo 65 e do pão de trigo tipo 65.

Os bens e serviços vendidos na Região Autónoma dos Açores estão submetidos ao Regime jurídico de preços, nas modalidades de preços livres, máximos, declarados, contratados, vigiados e margens de comercialização fixadas (Decreto Legislativo Regional n.º 6/91/A).

Considerando a Portaria n.º 73/2007 de 7 de Novembro, na qual a farinha de trigo tipo 65 para usos industriais (estádios de produção) está incluída no anexo II referente à lista de bens e serviços sujeitos ao regime de preços contratados;

Considerando a mesma portaria referida no considerando anterior, a qual inclui o pão de farinha de trigo tipo 65 (estádios de importação/produção e comercialização) no anexo IV referente à lista de bens e serviços sujeitos ao regime de preços vigiados;

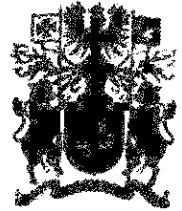
Considerando que o preço do designado «papo-seco», na Região, aumentou, em algumas padarias e panificadoras até a um máximo de 62,5%, que o pão grande aumentou até 20% e o pão pequeno 30,43%;

Nos termos estatutários e regimentais e atendendo aos considerandos referidos, o Grupo Parlamentar do BE/Açores solicita a V. Exa., resposta às seguintes questões:

1. Qual o preço contratualizado pela Região para a farinha de trigo tipo 65 para usos industriais (estádios de produção)?
2. Quantas empresas na área da panificação foram notificadas para enviarem os elementos previstos nas alíneas a), b) e c) do Art. 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/91/A de 20 de Fevereiro?



Grupo Parlamentar
Bloco de Esquerda
Açores



3. Quais os preços e margens de comercialização praticados à data da notificação? Quais as razões dadas, pelas empresas panificadoras, para eventuais alterações de preços e das margens praticadas?

Horta, 21 de Outubro de 2011

O Grupo Parlamentar do BE/Açores

(Zuraída Soares)

(Mário Moniz)